



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos n. 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº 002/2021

Autor Ver. José Dionizio do Nascimento Júnior

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que providencie um Profissional Assistente Social qualificado para atendimento exclusivo à mulher dentro da Delegacia de Polícia na sede de nosso Município, haja vista que existe uma sala disponível para essa finalidade. Colocando em prática o que determina o Art. 217 de nossa Lei orgânica que diz: “ **O Município auxiliará o Estado e a União na Criação e manutenção de delegacias especializadas no atendimento à mulher**”.

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Considerando o que determina a nossa Lei Orgânica Municipal em seu:

Artigo 216 – que diz – É dever do Município

I - Garantir, perante a sociedade, a imagem social da mulher como trabalhadora, mãe e cidadã, em plena igualdade de direitos e obrigações com o homem;

II – Juntamente com outros órgãos e instituições estaduais e federais, criar mecanismos para coibir a violência doméstica criando serviços de apoio integral às mulheres e crianças vítimas dessa violência;

III – Garantir o acesso gratuito aos métodos contraceptivos naturais ou artificiais, nos serviços públicos de saúde, orientando quanto ao uso, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens, para que o casal, em particular a mulher, possa ter condições de escolher com maior segurança o que lhe for mais adequado;

IV – O cumprimento das funções essenciais à justiça, criar um centro de atendimento para assistência, apoio e orientações jurídicas à mulher, no que se referem as suas gestões específicas.

Face ao exposto e considerando a situação de muitas mulheres e preocupado em garantir que seus direitos sejam preservados, que apresento esta proposição, no sentido de que o Poder Público possa garantir acesso exclusivo ao atendimento às mulheres Pacajaenses na Delegacia de Polícia, considerando que está disponível um local específico para essa finalidade. Sendo obedecidos os preceitos contidos nos artigos supracitados, que apresento o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos n. 65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO

REQUERO, obedecida às normas regimentais, que depois de apreciado pelo Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito Municipal, providencie um Profissional qualificado Assistente Social para atendimento à mulher dentro da Delegacia de Polícia na sede de nosso Município, vítimas de violência doméstica, haja vista que existe uma sala disponível para essa finalidade. Colocando em prática o que determina o Art. 217 de nossa Lei Orgânica que diz: “ **O Município auxiliará o Estado e a União na Criação e manutenção de delegacias especializadas no atendimento à mulher**”.

PLENÁRIO “VER. JOSÉ ALVES DA SILVA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em, 24 de fevereiro de 2021.

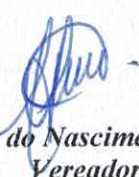
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

APROVADO

aprovado em 26 / 02 / 2021

Presidente

1º Secretário


José Dionizio do Nascimento Júnior
Vereador
Câmara municipal de Pacajá